



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 762/2020

Dispõe sobre criação de dotação orçamentária ao orçamento programa 2020, Município de Nova Guarita, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotações orçamentaria ao orçamento 2020, Lei Municipal n. 752/2019 de 17/12/2019, para Indenizações e Restituições destinado a atender a demanda da administração Municipal, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0001 – Eficiência e Transparência na Gestão de Recursos

Projeto/Ativid: 2.022 – Manutenção e Encargos com Departamento de Assistência Social

Despesa – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 05 de março de 2020.

JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal